

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/20233 Processo Licitatório nº 159/20233

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto nº. 275 de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2852, dia 06/09/2023 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

### 2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

- 2.1. Dia 09 de janeiro de 2024 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.
- 2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 09 de janeiro de 2024**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.
- 3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3.3.90.30	1000	44/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.013.3.3.90.30	1000	60/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.021.3.390.30	1000	120/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.026.3.390.30	1000	137/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.031.3.3.90.30	1000	151/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.030.3.3.90.30	1000	167/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.2. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

#### 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
- 6.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

### 7. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.
- 7.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.
- 7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE № 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 2)
- 8.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.
- 8.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.
- 8.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 8.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.
- 8.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:
- I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

- 8.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.
- 8.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 8.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 8.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 8.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

- 9.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.
- I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente;
- II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.
- III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
- a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
- 9.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- 9.6. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- 9.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 9.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 9.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

### 10. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 10.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 10.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "n°. 1 Proposta de Preços" e "n°. 2 Documentação de Habilitação".
- 10.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.
- 10.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços ( Envelope nº. 1 ) e os documentos de habilitação ( Envelope nº. 2 ), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.
- 10.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.
- 10.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.
- 10.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.
- 10.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 10.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.
- 10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.
- 10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;
- III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;
- IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.
- 11.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

- I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.
- 11.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação "02" do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

### 12. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE -PR.
- 12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

- 13.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.
- 13.2. Habilitação Jurídica:
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI:
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- 13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.4. Qualificação econômico-financeira,
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

### 13.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:
- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III.
- 13.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

- 13.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

13.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

#### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.
- 15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 15.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

#### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 17.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusarse à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 18. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

- 18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 21. DO PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública:
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

#### www.paulofrontin.pr.gov.br

- 23.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### **24. FORO**

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

### 25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

- Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência:
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 04 de dezembro de 2023.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

DECLARAÇÃO

sed	iada na		,	inscrita	no	CNPJ , declara		-	
da Lei, para os fins requerido estabeleceu no artigo 1°, da empregados, menores de 18 trabalho, menores de 16 anos,	s no inciso 2 Lei n° 9.85 anos em tr	XXXIII, do ar 4, de 27 de abalho notur	outubro de no, perigos	1999, qu o ou insal	e não ubre, l	eral, cons tem em	oante d seu qu	o que uadro	se de
	, de	de		_ de					
(NOME E ASSINATURA DO R	REPRESENT	ΓANTE LEGA	L DA PROF	ONENTE	)				



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

DECLARAÇÃO

	inscrita				
, sediada na, da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei	n° 10.520	de 17	declara, de julho		
cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do prese	_				
de de (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROF					
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamo	nto (fora do	e onve	longe)		



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão	da verdade	e, firmamos	a presente.	
	, em	de	de	e
(NOME E ASSINATI	JRA DO RI	EPRESENT	ANTE LEGAL DA	PROPONENTE)



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado	o Sr(a), porta	idor do RG n.º	e inscrito no CF	°F sob o n.º
para representar esta licita	inte no procedimento lici	itatório acima indicad	lo, podendo o mes	smo formula
lances verbais à proposta escr	ita apresentada, quand	lo convocado, nego	ciar preços e, air	nda, rubrica
documentos, renunciar ao direito decisões administrativas, enfim, outorgante no procedimento licita	praticar todo e qualque	r ato necessário à p	The state of the s	•
, em	de	_ de		
(NOME E ASSINATURA DO REI	PRESENTANTE LEGAL	DA PROPONENTE)		



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023 Processo Licitatório nº 159/20233

#### 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:
- I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

#### 3. OBJETO

- 3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".
- 3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.
- 3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;
- 3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
- 3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A razão da necessidade da aquisição pretendida: Os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, necessitam da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para seu devido funcionamento, e, para isso necessitam de



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

peças e acessórios que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:
- I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição
- 5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

- 6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.
- 6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.
- 6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.
- 6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.
- 6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.
- 6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.
- 6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.
- 6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.
- 6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

### 7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 DIAS, contados do recebimento da REC Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadencia do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:
- Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4. Ficará a cargo do servidor JANDERSON REPCZUK RG nº. 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JANDERSON REPCZUK

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 4 de Dezembro de 20233

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO/TERMO

### CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado	o do Paraná, inscrito no CNP.	J sob o n.º 77.007.474/0001-90,
com sede administrativa na Rua Rui Barbosa,	204, Paulo Frontin - PR, nest	e ato representado pelo Prefeito
Municipal Sr.JAMIL PECH, a seguir denor	minada PROMITENTE COMF	PRADORA, e NomeContratado
pessoa jurídica de direito privado, sito	a EnderecoContratado, cio	dade de CidadeContratado -
EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF	sob n°. CNPJContratado,	neste ato representada por
, RG n.º	SSP e CPF n.º	a seguir denominada
PROMITENTE VENDEDORA, acordam e aju	stam firmar o presente Termo	/Contrato, nos termos da Lei nº
8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.5		
pelas condições do Edital do PREGÃO PRES	ENCIAL n.º 29/2023, pelos ter	rmos da proposta da Contratada
e pelas cláusulas a seguir expressas, definido	ras dos direitos, obrigações e	responsabilidades das partes.

- 1. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 2. CLAÚSULA SEGUNDA VIGÊNCIA
- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.
- 3. CLAÚSULA TERCEIRA PREÇO
- 3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4. CLAÚSULA QUARTA DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2023, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3.3.90.30	1000	44/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.013.3.3.90.30	1000	60/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.021.3.390.30	1000	120/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.026.3.390.30	1000	137/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.031.3.3.90.30	1000	151/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO
2.030.3.3.90.30	1000	167/2023	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO

- 5. CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES
- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7. CLAÚSULA SÉTIMA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 8. CLAÚSULA OITAVA FISCALIZAÇÃO
- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) JANDERSON REPCZUK RG nº. 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.
- 8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;
- 9. CLAÚSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA DA RESCISÃO
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.
- 12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA DAS VEDAÇÕES
- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- CLAÚSLA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS
- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PUBLICAÇÃO
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:	
1	RG
2	RG



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>

PEQUENO PORTE	
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Pregão Presencial n.º 29/20233	
cumpre os requisitos legais para qualificação	esa, inscrita no CNPJ sob o n.º, como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido 8/2015.
Complementar n.º 123/2006 e que se compro	da das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei omete a promover a regularização de eventuais defeitos ou da para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
Cidade,	. de de
(assinatura	a do representante legal)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/20233

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

#### 1. OBJETO

- 1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.
- **2.** Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.
- **3.** Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <a href="http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527">http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527</a>, em sua versão mais recente;
- **4.** O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
- 5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
- a. Marca, preço unitário, total parcial e global
- b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
- **8** Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 Proposta de Precos.
- **9.** O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

### www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/20233

	MATERIAIS P	ARA		Preço To	tal do Lote:	48.015,45
Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	35,00	GL	457047	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	165,34	5786,90
2	50,00	GL	457048	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULARTINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	565,93	28296,50
3	10,00	GL	393223	SELADOR ACRILICO, GALAO DE 3,6 LITROS	87,58	875,80
4	10,00	U	288003	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L - TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFICIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO	546,18	5461,80
5	20,00	U	377301	ROLO PARA PINTURA, MÉDIO, 15 CM	17,31	346,20
6	20,00	U	483222	PINCEL SINTÉTICO - MEDIA 1	6,11	122,20
7	20,00	U	305805	PINCEL SINTÉTICO - MÉDIA 5	13,52	270,40
8	20,00	U	397728	ROLO EM ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM	7,15	143,00
9	20,00	U	229043	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM	10,46	209,20
10	20,00	U	229047	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM	16,65	333,00
11	50,00	L	429924	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ - 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	20,26	1013,00
12	40,00	U	462369	CABO EXTENSOR P/ PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	48,35	1934,00
13	15,00	U	318051	LIXA PAPEL EM ROLO LP100 120 MM X 25 MM	116,00	1740,00
14	15,00	U	462374	CAÇAMBA PLASTICA P/ PINTURA 10LTS 20 CM X 26 CM X 34,5 CM	27,07	406,05
15	20,00	U	483244	BANDEJA DE PLASTICO P/ PINTURA COM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO 1.000 ML	18,35	367,00
16	30,00	U	483743	FITA CREPE PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS 50 MM X 50 M	12,77	383,10
17	30,00	U	4851169	FITA CREPE INDUSTRIAL 2352 12 MM X 50 M	10,91	327,30
Lote: E AFI	MATERIAIS H	IIDRÁULICOS			tal do Lote:	45.860,10



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

Insert							
PAREDE #800W 110V BRANCA   ARTICULADA   ALTIVA 28,7 4	Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Unit.	Preço Total
COMPACTO-1 MX 40MM	18		U	483175	PAREDE 4800W 110V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4		3518,60
21	19	20,00	U	441316			222,80
22   50,00			-	444123			
23   30,00   U   290097   TUBO PVC 100 MM BARRA 6 M   85,95   2578,50	21	50,00	U	287686		3,15	157,50
24         100.00         U         441518         TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM         24,35         2435,00           25         100.00         U         441430         TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM         51,80         5180,00           26         100.00         U         316161         TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM         83,66         8366,00           27         30.00         U         359665         TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO         36,53         1095,90           28         40.00         U         466891         TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO         80,23         3209,20           29         20.00         U         298421         LUVA PVC 100 MM         6,69         133,80           30         20,00         U         386862         JOELHO PVC DE 100 MM         7,65         153,00           31         10,00         U         468693         REGISTRO 3/4 COMPLETO.         67,73         677,30           32         30,00         U         421253         CANO PVC 4 POLEGADAS.         10,33         30,930           34         30,00         U         466897         Y PVC 4 POLEGADAS.         17,99         539,40           35         20,00         U         399114	22	50,00	U	368682	JOELHO 3/4 P/ MEIA	6,37	318,50
BARRA 6 M   TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM   51,80   5180,00	23	30,00	U	290097		85,95	2578,50
BARRA 6 M	24	100,00	U	441518		24,35	2435,00
BARRA 6 M   TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO   36,53   1095,90   BARRA 6 M   MN P/ ESGOTO   36,53   1095,90   BARRA 6 M   MN P/ ESGOTO   36,53   3209,20   BARRA 6 M   BARRA 6 M   BARRA 6 M   6,69   133,80   20,00   U   298421   LUVA PVC 100 MM   6,69   133,80   20,00   U   368682   JOELHO PVC DE 100 MM   7,65   153,00   31   10,00   U   468603   REGISTRO 3/4 COMPLETO.   67,73   677,30   32   30,00   U   421253   CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M   83,10   2493,00   33   30,00   U   343966   TE PVC 4 POLEGADAS.   10,33   309,90   34   30,00   U   366897   Y PVC 4 POLEGADAS.   17,98   539,40   35   20,00   U   399114   RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA   17,21   344,20   100 X 40   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO   218,98   6569,40   BARRA 6 M   30,00   U   387270   SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.   14,78   443,40   36,00   U   3463371   ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITÁRIO   62,30   1869,00   VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO DO VAS	25	100,00	U	441430		51,80	5180,00
BARRA 6 M	26	100,00	U	316161		83,66	8366,00
28         40,00         U         466891         TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M BARRA 6 M LUVA PVC 100 MM         80,23         3209,20 BARRA 6 M 6,69         133,80           30         20,00         U         368682         JOELHO PVC DE 100 MM         7,65         153,00           31         10,00         U         468603         REGISTRO 3/4 COMPLETO.         67,73         677,30           32         30,00         U         421253         CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M         83,10         2493,00           33         30,00         U         466897         Y PVC 4 POLEGADAS.         10,33         309,90           34         30,00         U         34966         TE PVC 4 POLEGADAS.         17,98         539,40           35         20,00         U         399114         RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 17,21         344,20           36         30,00         U         466518         TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO 218,98         6569,40           37         30,00         U         466518         TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO 218,98         6569,40           38         30,00         U         387270         SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.         14,78         443,40           39         30,00	27	30,00	U	359665		36,53	1095,90
29	28	40,00	U	466891		80,23	3209,20
31	29	20,00	U	298421		6,69	133,80
32 30,00 U 421253 CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M 83,10 2493,00 33 30,00 U 343966 TE PVC 4 POLEGADAS. 10,33 309,90 34 30,00 U 466897 Y PVC 4 POLEGADAS. 17,98 539,40 35 20,00 U 399114 RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 17,21 344,20 36 30,00 U 466520 JOELHO PVC 2 POLEGADAS. 6,78 203,40 37 30,00 U 466518 TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO 218,98 6569,40 38 30,00 U 387270 SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL. 14,78 443,40 39 30,00 U 463371 ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO,	30	20,00	U	368682	JOELHO PVC DE 100 MM	7,65	153,00
33   30,00   U   343966   TE PVC 4 POLEGADAS.   10,33   309,90     34   30,00   U   466897   Y PVC 4 POLEGADAS.   17,98   539,40     35   20,00   U   399114   RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40     36   30,00   U   466520   JOELHO PVC 2 POLEGADAS.   6,78   203,40     37   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150   MM P/ ESGOTO   218,98   6569,40     38   30,00   U   387270   SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.   14,78   443,40     39   30,00   U   463371   ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO   C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO   SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.     40   30,00   U   449646   TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4   20,27   608,10     41   30,00   U   440847   TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4   20,27   608,10     44   35,00   U   364518   FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.   5,78   202,30     45   20,00   TB   379975   TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS   23,38   467,60	31	10,00	U	468603	REGISTRO 3/4 COMPLETO.	67,73	677,30
34   30,00   U   466897   Y PVC 4 POLEGADAS.   17,98   539,40     35   20,00   U   399114   RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40     36   30,00   U   466520   JOELHO PVC 2 POLEGADAS.   6,78   203,40     37   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO 218,98   6569,40     38   30,00   U   387270   SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.   14,78   443,40     39   30,00   U   463371   ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.     40   30,00   U   449646   TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4   20,27   608,10     41   30,00   U   440847   TORNEIRA LAVATORIO 25MM - 1/2   28,40   852,00     44   35,00   U   364518   FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.   5,78   202,30     45   20,00   TB   379975   TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS   23,38   467,60	32	30,00	U	421253	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M	83,10	2493,00
35   20,00   U   399114   RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 17,21   344,20   100 X 40   30,00   U   466520   JOELHO PVC 2 POLEGADAS.   6,78   203,40   37   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO   218,98   6569,40   BARRA 6 M	33	30,00	U	343966	TE PVC 4 POLEGADAS.	10,33	309,90
100 X 40   100 X 40   30,00   U   466520   JOELHO PVC 2 POLEGADAS.   6,78   203,40   37   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO   218,98   6569,40   BARRA 6 M   38   30,00   U   387270   SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.   14,78   443,40   39   30,00   U   463371   ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO   C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO. PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.   40   30,00   U   449646   TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4   20,27   608,10   41   30,00   U   440847   TORNEIRA LAVATORIO 25MM - 1/2   28,40   852,00   44   35,00   U   364518   FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.   5,78   202,30   45   20,00   TB   379975   TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS   23,38   467,60	34	30,00	U	466897	Y PVC 4 POLEGADAS.	17,98	539,40
37   30,00   U   466518   TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO   218,98   6569,40	35	20,00	U	399114		17,21	344,20
BARRA 6 M   387270   SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.   14,78   443,40	36	30,00	U	466520	JOELHO PVC 2 POLEGADAS.	6,78	203,40
39 30,00 U 463371 ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.  40 30,00 U 449646 TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4 20,27 608,10  41 30,00 U 440847 TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2 28,40 852,00  44 35,00 U 364518 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M. 5,78 202,30  45 20,00 TB 379975 TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS 23,38 467,60	37	30,00	U	466518		218,98	6569,40
C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.  40 30,00 U 449646 TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4 20,27 608,10  41 30,00 U 440847 TORNEIRA LAVATORIO 25MM - 1/2 28,40 852,00  44 35,00 U 364518 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M. 5,78 202,30  45 20,00 TB 379975 TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS 23,38 467,60	38	30,00	U	387270	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.	14,78	443,40
41       30,00       U       440847       TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2       28,40       852,00         44       35,00       U       364518       FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.       5,78       202,30         45       20,00       TB       379975       TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS       23,38       467,60					C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.		
44       35,00       U       364518       FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.       5,78       202,30         45       20,00       TB       379975       TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS       23,38       467,60	40	30,00	U	449646	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4	20,27	608,10
45 20,00 TB 379975 TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS 23,38 467,60	41	30,00	U	440847	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2	28,40	852,00
	44	35,00	U	364518	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	5,78	202,30
48 20,00 TB 470296 TUBO DE COLA DE SILICONE 50G 8,67 173,40	45	20,00	TB	379975	TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS	23,38	467,60
	48	20,00	ТВ	470296	TUBO DE COLA DE SILICONE 50G	8,67	173,40



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

49	100,00	М	844408	MANGUEIRA. PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPEMANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	2,46	246,00
50	20,00	ТВ	428202	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 5 GRAMAS	9,42	188,40
52	5,00	U	363407	BACIA CONVENCIONAL, MATERIAL CERÂMICA, TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERISTICAS TECNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO	274,50	1372,50
		S ELÉTRICOS E	420011	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO.  Preço To	64,20	642,00 56.880,00
AFIN	S					
Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	40,00	U	483487	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR: PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI CHFITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	10,76	430,40
53	40,00	U	474331	PLUG MACHO.	10,75	430,00
54	40,00	U	463209	PLUG FËMEA.	11,41	456,40
55	20,00	U	337887	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A.	63,37	1267,40
56	40,00	U	427965	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 40	16,77	670,80
57	40,00	U	409125	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 27	13,50	540,00
58	1.500,00	М	356338	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	1,43	2145,00
59	1.500,00	М	352671	CABO RÍGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	2,20	3300,00
60	1.500,00	М	458511	CABO RÍGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	3,85	5775,00
61	1.500,00	M	458509	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	5,90	8850,00



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

62	1.000,00	М	458506	CABO RÍGIDO 1 X10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	9,67	9670,00
63	1.000,00	М	236286	FIO DE TELEFONE P/ USO INTERNO CARACTERISTICAS: CONDUTOR COBRE ESTANFIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERISTICAS: CONDUTOR COBRE ESTANHADO DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 0,40 - 0,50 NÚEMRO DE PARES 01 A 06 ISOLAÇÃO EM PVC CAPA EXTERNA EM PVC	2,40	2400,00
64	1.000,00	М	233286	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE AÇOFIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE AÇO COBREADO, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA.	2,97	2970,00
65	50,00	CJ	460976	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSCONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS	21,57	1078,50
66	50,00	CJ	455562	CONJUNTO MONTADO - 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSICONJUNTO MONTADO - 23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS	24,52	1226,00
67	40,00	CJ	428116	CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES E SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	21,78	871,20
68	40,00	CJ	428117	CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA	25,21	1008,40



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

	THOM:			<u> </u>		
				2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS		
69	40,00	CJ	452737	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGCONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS	18,12	724,80
70	40,00	CJ	428185	CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	21,14	845,60
71	10,00	CJ	398380	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [ CAT. 5E] (TOMADA DE TELEFONE) PLACA PRODUZIDCONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [ CAT. 5E] (TOMADA DE TELEFONE) PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL ACOMPANHA PARAFUSOS SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICA.	29,05	290,50
72	10,00	CJ	254503	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS ALCONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL ACOMPANHA 59PARAFUSOS SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICA.	29,65	296,50
73	400,00	М	470419	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PCABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	1,97	788,00
74	300,00	М	458514	CONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 NCONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA	1,25	375,00



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

				REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO,		
				DISPENSANDO CONEXÕES.		
				ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE		
				DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E		
				PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS		
75	30,00	U	358771	DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE:	17,78	533,40
				MONOFÁSICO, PÓLOS: DISJUNTOR		
				MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO,		
				PÓLOS: UNIPOLAR. CORRENTE		
				NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA DE		
				ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ		
76	60,00	U	484068	LÂMPADA LED A6O 10 W 600 K BIVOLT E	9,83	589,80
				27		
77	60,00	U	479282	LÂMPADA LED A 70 15 W 600 K BIVOLT E	13,13	787,80
				27		
78	60,00	U	473389	LÂMPADA TUBO LED A 70 15 W 6500 K	18,56	1113,60
	22.22			BIVOLT E 27	10.00	222.22
79	20,00	U	295893	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA	19,30	386,00
				SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00		
				MMCANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA		
				SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM		
				ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200		
120	200,00	M	612557	MM  CABO PP DE ENERGIA FIO 3 X 4MM	9,30	1860,00
120	200,00	IVI	612557	PRETO	9,30	1860,00
122	30,00	U	487724	CHUVEIRO ELETRÔNICO 220V 7500W	173,33	5199,90
122	30,00	U	46//24	BRANCO	173,33	5199,90
	CODEDIU	DA TELLIAO			tal do Lote:	273.385,00
		RA - TELHAS				
Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço	Preço Total
					Unit.	
					Máximo	
105	3.000,00	U	074004	TELLIA C MAN O 4411 4 40 ONDLII ADA DE	70.05	212850,00
105	3.000,00	U	374081	TELHA 6 MM 2,44x 1,10 ONDULADA DE AMIANTO	70,95	212850,00
138	2.000,00	U	603798	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM	22,84	45680,00
130	2.000,00	O	003790	CINZA	22,04	45000,00
139	500,00	U	480881	CUMEEIRA FIBROCIMENTO	29,71	14855,00
100	000,00	Ü	400001	31,5CMX51,1CMX4MM	20,11	1 1000,00
L oto:						
	CORFRIII	RA (FORRO) F		Preco To	tal do Lote:	22.010,36
		RA (FORRO) E		Preço Tor	tal do Lote:	22.010,36
AFIN	S	, ,		,		·
AFIN		RA (FORRO) E	CATMAT	Preço To	Preço	22.010,36  Preço Total
AFIN	S	, ,	САТМАТ	,	Preço Unit.	·
AFIN	S	, ,	CATMAT	,	Preço	·
AFIN:	S Quantidade	Unid.		Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
AFIN	S	, ,	<b>CATMAT</b> 111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4	Preço Unit.	·
Item	Quantidade 400,00	Unid.	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M	Preço Unit. Máximo	11180,00
AFIN:	S Quantidade	Unid.		Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA,	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Item	Quantidade 400,00	Unid.	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4  M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO	Preço Unit. Máximo	11180,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
Item	Quantidade 400,00	Unid.	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO	Preço Unit. Máximo	11180,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
ttem 42 43	Quantidade 400,00 200,00	Unid. M 2 M 2	111155	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	11180,00 8020,00
42 43	Quantidade  400,00  200,00  6,00	Unid.  M 2  M 2  U	111155 111155 369403	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	Preço Total  11180,00  8020,00  1782,36
42 43 114	Quantidade  400,00  200,00  200,00	M 2  M 2  U	111155 111155 369403	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL  LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10	Preço Total  11180,00  8020,00  1782,36
42 43 114 Lote:	Quantidade  400,00  200,00  200,00	Unid.  M 2  M 2  U	111155 111155 369403	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL  LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10 297,06	Preço Total  11180,00  8020,00  1782,36
42 43 114 115 Lote:	Quantidade  400,00  200,00  6,00  MATERIALS RO/SOLDA	Unid.  M 2  M 2  U	111155 111155 369403 480889	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.  Preço Tot	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10 297,06	Preço Total  11180,00  8020,00  1782,36  1028,00  45.106,10
42 43 114 Lote:	Quantidade  400,00  200,00  200,00	Unid.  M 2  M 2  U	111155 111155 369403	Descrição  M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M  M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M  CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL  LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	Preço Unit. Máximo 27,95 40,10 297,06	Preço Total  11180,00  8020,00  1782,36



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

					Máximo	
85	10,00	PA	234742	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BITOLA 40 X42	22,01	220,10
86	10,00	PA	244993	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO, BITOLA 42 X 48	21,95	219,50
87	30,00	PA	296235	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 15 X 15	24,46	733,80
88	30,00	PA	444582	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 17 X 27	19,44	583,20
89	30,00	PA	317904	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 18 X 36	21,75	652,50
90	10,00	PA	443410	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 25 x 72	25,31	253,10
91	20,00	PA	240505	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 10 x 12	31,94	638,80
92	2,00	RL	359083	ARAME FARPADO 1,60MM 500M CARGA MINIMA RUPTURA 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	489,15	978,30
93	2,00	RL	355717	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 24x3MM FIOS RESISTENTES E IMPACTOS	594,50	1189,00
94	40,00	KG	225309	ARAME RECOZIDO COM 1,25 DE ESPESSURA E 105 DE EXTENSÃO.	18,92	756,80
95	100,00	CX	415654	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0x60MM, CAIXA COM 200 UNIDADES	72,67	7267,00
96	100,00	СХ	454806	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE ACABAMENTO GALVANIZADO C/COBERTURA DE POLIMERO EM TODA SUPERFICIE PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 2 x 3/4 POL CAIXA COM 200 UNIDADES	143,30	14330,00
99	50,00	U	398748	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	31,30	1565,00
100	50,00	U	394722	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS	18,88	944,00
101	50,00	U	470256	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	40,49	2024,50
102	50,00	U	414082	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO, 10MM COM 12 METROS	61,15	3057,50
121	100,00	U	57088	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, ½ 12,5MM COM 12 METROS	96,93	9693,00
Lote:	FERRAME	NTAS		Preço To	tal do Lote:	22.153,79
Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
47	1,00	RL	476382	FIO DE NYLON 3,0 MM P/ ROÇADEIRA, ROLO C/ 250 M	302,50	302,50
80	20,00	U		SERRA DE CORTAR FERRO	10,11	202,20
98	50,00	U	235714	DISCO DE CORTAR FERRO	9,35	467,50
106	20,00	U	481234	VASSOURA REGULAVÉL C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁTICO MED 120CM	27,96	559,20
107	10,00	U	483248	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	42,24	422,40
108	10,00	U	396216	TRENA COM 5 MTS X 19 MM, COM AUTO- TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHATRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	23,56	235,60



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

109	5,00	U	441609	COLHER DE PEDREIRO 8" C/ HASTE E CABO DE MADEIRA C/ BATENTECOLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE	28,13	140,65
110	8,00	U	483574	MADEIRA COM BATENTE  CARRINHO DE MÃO, MATERIAL	237,70	1901,60
				CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASCARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20		
111	10,00	U	429516	LÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXLAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	3,19	31,90
117	50,00	Ü	238112	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM PRATICA PESO 200G E CONTEÚDO 300ML	13,87	693,50
118	10,00	Ü	445272	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO, COM CABO ERGONÔMICO TAMANHO 8	41,34	413,40
119	10,00	U	606146	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 100M AMARELA - PRETA	18,86	188,60
123	8,00	U	607136	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4	11,17	89,36
124	5,00	U	608110	MALETA DE FERRAMENTA CONTENDO 1 CHAVE CATRACA 1/2POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 3/8POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 1/4POL. DE LIBERACAO RÁPIDA :: 1 EXTENSÃO 1/2POL 5POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL 3POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL 6POL. :: 1 EXTENSÃO 1/4POL 3POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 3/4POL. E 7/8POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL 15MM, 17MM, 18MM, 19MM E 21MM :: 1 REDUTOR 3/8POL. PARA 1/4POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 5/8POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 13/16POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL 5/16POL., 3/8POL., 7/16, 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL 9MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 17MM :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL., 9/32POL., 5/16POL., 11/32POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL. E 9/16POL. :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM E	651,85	3259,25



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

13MM :: 6 CHAVES   POLEGADA: 5/16POL. 1/2POL., 9/16POL. E 5/   COMBINADAS EM   10MM, 12MM, 13MM, CHAVES DE FENDA: 1/4POL., N°1 X 3POL. 1/3POL. :: 1 CHAVE I PONTAS BIT :: 40 BITS 1/4POL. SENDO: - 7 B PEÇAS), 4 (02 PEÇAS), BITS QUADRADAS: S1 PHILLIPS: #0 (02 PEÇA #2 (02 PEÇAS) E #3 ADAPTADORES - 7 BIT T20, T25, T27, T30 POZIDRIV: PZ1, PZ2 E WING: 1, 2, 3 & 4, 5 & 6 & 7 MM :: 4 ALICATE MEIA CANA & UNIVERSAL & POLL. HEXAGONAIS EM MM: 5,5, 6 :: 8 CHAVES POLEGADA: 1/16POL., 1/8POL., 5/32POL., 3 1/4POL. :: 2 SUPORTH HEXAGONAIS: 1 MALE ENCAIXE PARA FERRA 125 5,00 U 443271 MARRETA OITAVADA 2	3/8POL., 7/16POL., 8POL. :: 6 CHAVES MILÍMETRO: 8MM, 14MM, 15MM :: 4 E PHILIPS - N°2 X 4# X 4POL., 3/16# X MAGNÉTICA PARA 6 COM ENCAIXE DE ITS FENDA: 3,5 (02 , 5,5, 6,5 E 8 MM - 3 , S2 E S3 - 8 BITS AS), #1 (02 PEÇAS), B (02 PEÇAS) - 2 ITS TORX: T10, T15, E T40 - 3 BITS E T40	
125         5,00         U         443271         MARRETA OITAVADA 2           126         5,00         U         254984         FOICE ROÇADEIRA C CM           127         5,00         U         360827         MACHADO LENHADOR           128         5,00         U         69116         RASTELO REGULÁVEL		
CM   127   5,00   U   360827   MACHADO LENHADOR   128   5,00   U   69116   RASTELO REGULÁVEL		0 412,00
128 5,00 U 69116 RASTELO REGULÁVEL	OM CABO DE 110 67,88	5 339,25
	COM CABO 84,18	5 420,75
129 10.00 II 452272 EACÃO DADA MATO 18	. 22 DENTES 36,1	1 180,55
125 10,00 0 452575 PAGAO PARA MATO 10	POLEGADAS 34,59	9 345,90
130 15,00 U 483248 PÁ QUADRADA COM C	CABO DE MADEIRA 48,6°	1 729,15
131 20,00 U 610461 BROCAS EM AÇO RÁPI	IDO: 2 MM 7,75	5 155,00
132 3,00 U 613831 FURADEIRA IMPACTO	557,10	6 1671,48
133 3,00 U 610469 PARAFUSADEIRA SEM	FIO 547,85	5 1643,55
134 3,00 U 605883 ESMERILHADEIRA ANG	GULAR 468,82	2 1406,46
135 3,00 U 610903 SERRA MÁRMORE 4.3/		6 1657,68
136 5,00 CX 613700 ELETRODO PARA SOL FERRO AÇO 2,0MM	DA CHAPAS FINAS 27,50	0 137,50
137 6,00 U 416542 ARAME MIG DE 0.8 MI	M CARRETEL DE 1 151,63	3 909,78
140 8,00 U 607136 CHAVE DE FENDA PON	NTA CHATA 1/4 X 4 11,23	3 89,84
141 8,00 U 607136 CHAVE DE FENDA PON	NTA CHATA 1/8 X 3 9,73	3 77,84
142 20,00 U 610461 BROCAS EM AÇO RÁPI	•	
143 20,00 U 610461 BROCAS EM AÇO RÁPI	IDO 3 MM 8,25	5 191,00
144 20,00 U 610461 BROCAS EM AÇO RÁPI		131,00



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

145	20,00	U	610461	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 6 MM	9,50	190,00
146	20,00	U	610461	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 8 MM	12,41	248,20
147	20,00	U	610461	BROCA COM PONTA DE VIDEA 4 MM	8,95	179,00
148	20,00	U	610461	BROCA COM PONTA DE VIDEA 5 MM	9,15	183,00
149	20,00	U	610461	BROCA COM PONTA DE VIDEA 6 MM	8,96	179,20
150	20,00	U	610461	BROCA COM PONTA DE VIDEA 8 MM	11,90	238,00
151	20,00	U	610461	BROCA COM PONTA DE VIDEA 10 MM	13,35	267,00
152	20,00	U	610461	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	8,95	179,00
153	20,00	U	610461	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	9,15	183,00
154	20,00	U	610461	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	9,70	194,00
155	20,00	U	610461	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	11,90	238,00
156	20,00	U	610461	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	13,35	267,00
Lote:	MATERIAIS	6 P/		Preço To	tal do Lote:	68.094,05
EDIFI	CAÇÃO					
Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
46	30,00	U	472030	ESPUMA POLIORETANO 500 ML.	25,67	770,10
81	500,00	SC	454500	CIMENTO, SC DE 50 KG	40,80	20400,00
82	200,00	SC	320920	CAL HIDRATADO (SC DE 20 KG)	17,12	3424,00
83	200,00	SC	1554	ARGAMASSA INTERNA 20 KG - ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	14,55	2910,00
97	25,00	U	405159	REJUNTE 5 KG - ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXIREJUNTE 5 KG-ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.  DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAM	13,89	347,25
				TAM. 4 X 3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MMDOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM		



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

103	10.000,00	U	450363	TIJOLO CERÂMICO P/ VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE 1ª QUALIDADE 12X14X24TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA	1,27	12700,00
				QUALIDADE 12X14X24 CM		
104	5.000,00	U	483183	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39CM	4,43	22150,00
112	20,00	U	462571	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	54,50	1090,00
116	10,00	U	483265	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM C/ CAIXILHOPORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO	317,47	3174,70
TOTAL			1	1	R\$	581.504,85



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 3

#### **DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da prop	onente:				
			Bairro:		
Cidade:		Estado_			
E-mail para envio do a	arquivo do Contrato:				
OO REPRESENTANT	E LEGAL AUTORIZADO PARA	ASSINATU	RA DE CONTR	RATO	
Nome do Representa	nte Legal:				
Data de Nascimento:_	/				
RG nº	Órgão Expedidor	/	CPF:	·	_/_
Endereço:			nº		
Bairro:	CEP:	F	one		

\* Carimbar